

## LEI Nº 4.328 DE 19 DE ABRIL DE 2011

Cria  
cargos de  
provimento  
efetivo de  
Orientador  
Social e  
Facilitador  
de Oficinas.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do  
Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal  
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro de  
Cargos de Provimento Efetivo, previsto no ANEXO I da Lei nº  
2.003, de 26 de julho de 1.991, os seguintes cargos:

Nº Cargos	Denominação do Cargo	Grupo Funcional	Padrão	Total de Cargos
01	Orientador Social	Serviços Gerais de Suporte	5	01
03	Facilitador de Oficinas	Serviços Gerais de Suporte	5	03

**Art. 2º** - As atribuições e os requisitos  
para o provimento do cargo criado pelo artigo anterior são os  
constantes do ANEXO I da presente Lei

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta  
Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 19 de abril  
de 2011.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI  
Secretário de Administração

## **GRUPO FUNCIONAL: SERVIÇOS GERAIS DE SUPORTE**

### **CARGO: ORIENTADOR SOCIAL**

**Padrão: 5**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**Síntese dos Deveres:** Profissional de nível médio, com atuação constante junto aos grupos e responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático. O Orientador Social, juntamente com o técnico Assistente Social responsável pelo Serviço, são os principais profissionais do Serviço/Programa.

#### **Exemplos de Atribuições:**

- deve atuar diretamente no desenvolvimento pessoal e social dos usuários, onde é o responsável direto pelas atividades exercidas com as crianças e os adolescentes nos grupos;
- responsável pelo planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários do Programa, articulando-as com os demais atores envolvidos no trabalho e às crianças e aos adolescentes dos grupos;
- realizar a organização e manutenção de reuniões regulares com equipe de trabalho e equipe de Referência do CRAS, além de organizar reuniões com as famílias dos usuários;
- mediar os processos grupais do Serviço/Programa, sob orientação do órgão gestor e CRAS;
- participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço/Programa, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução e equipe do CRAS;
- atuar como referência para crianças e adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com os grupos sob sua responsabilidade;
- registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS;
- organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do Serviço/Programa;
- desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal;
- identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS;
- participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço/Programa (CRAS);
- identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas;
- informar ao técnico da equipe de referência (CRAS) a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes, etc);
- coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários;

- manter arquivo físico da documentação dos grupos, incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários;
- participar de reuniões com as famílias dos usuários do Serviço/Programa.

**Condições de Trabalho:**

- a) Carga Horária: 40 horas semanais
- b) Outros: sujeito a trabalho interno e externo com possibilidade de convocação em domingos e feriados e em outros dias em turno extra.

**Requisitos para provimento:**

- a) Instrução: Ensino Médio
- b) Idade: mínima de 18 anos
- c) Provimento: Concurso Público